

P. 08211.

2283



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTS Rondon ex. 0018/2019
2019. 1.1. 01534-69.

Luís José dos Anjos

DISTRIBUIÇÃO

J. D. U. 2082

de 12-2-42

J. D. U. 2399

de 10-7-42

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2082

12 de Fevereiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.283, referente a um terreno à Estrada Geral de Santa Cruz e em que é interessado o sr. ENÉAS JOSÉ DOS ANJOS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se o terreno em que o requerente é interessado está sendo ocupado por si e regularmente ou por Joaquina da Glória, a que se refere o recibo de fls. 2, do pagamento da taxa de ocupação dos exercícios de 1936 a 1938 inclusive.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.D. de 18-2-42 fls. 2459
 [Assinatura]

PCERTT - 2.283 - Requerente: ENÉAS JOSÉ DOS ANJOS, lotes em Santa Cruz.
 "Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se o terreno em que o requerente é interessado está ocupado por si e regularmente ou por Joaquina da Glória, a que se refere o recibo de fls. 2, do pagamento da taxa de ocupação dos exercícios de 1936 a 1938 inclusive."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

MA/PCERTT-621

Em 28 de maio de 1942.

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora
de Títulos de Terras

Contendo os esclarecimentos solicitados
no vosso ofício n.º 2 082, de 12 de fevereiro último, pas-
so às vossas mãos o incluso processo n.º 13 865/42, relati-
vo a terreno situado em Santa Cruz, em o qual é interes-
sado ENÉAS JOSÉ DOS ANJOS.

(Proc.º n. 13 865/42.)

Atenciosas saudações.

Homero Duarte

HOMERO DUARTE
(Chefe do Serviço)

*Apuro: em casa de Rui
Rio, 9-7-42
a) R.P.J.
H.S.
P.F.T*

R E L A T Ó R I O

ENEÁS JOSÉ DOS ANJOS, dizendo-se neto de JOAQUINA DA GLÓRIA e ocupante do terreno, lote sem número, à Estrada Geral de Santa Cruz, nesta Capital, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, os seguintes documentos:

- a) - O recibo n° 18, de 3/1/1939, passado pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, por JOAQUINA DA GLÓRIA, do aluguel ou taxa de ocupação de 11 metros de terreno, situado à Estrada Geral de Santa Cruz, correspondente aos exercícios de 1936, 1937, 1938 e 1939;
- b) - uma certidão passada em 12/2/1895, pelo Escriurário da Fazenda Nacional de Santa Cruz - J.F. Godinho Junior -, de ter sido paga, por JOAQUINA DA GLÓRIA, a joia de 25\$000, pelo aforamento de 20 metros de terreno à Estrada Geral de Santa Cruz.

Solicitadas informações à D.D.U., sobre se o terreno em que o requerente é interessado está sendo ocupado por si e regularmente ou por JOAQUINA DA GLÓRIA, a que se referem os documentos apresentados, foi informado que o requerente é o ocupante do lote n° 43, da Estrada Geral de Santa Cruz e é neto de JOAQUINA DA GLÓRIA, em nome da qual paga os alugueis, figurando o nome da mesma a fls. 5v, do Livro n° 3, como locatária do dito lote, embora haja falecido ha vinte e muitos anos, constando ainda da mesma informação que o lote tem 11 metros de frente, que foi pago o aluguel de 2\$200 até 1941 pelo talão n° 2.161, de 30/12/1941 e que o prédio n° 275, onde reside o requerente, está construído no mesmo lote n° 43.

À vista do exposto, fica assegurada ao requerente a preferência para a aquisição do mencionado lote de terreno e, se

- 2 -

não quizer gozar dessa preferência, terá direito à indenização da aludida benfeitoria, de acôrdo com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido êste processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

ENÉAS JOSÉ DOS ANJOS, dizendo-se neto de JOAQUINA DA GLÓRIA e ocupante do terreno, lote sem número, à Estrada Geral de Santa Cruz, nesta Capital, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 895, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O recibo nº 18, de 5/1/939, passado pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, por JOAQUINA DA GLÓRIA, do aluguel ou taxa de ocupação de 11 metros de terreno, situado à Estrada Geral de Santa Cruz, correspondente aos exercícios de 1936, 1937, 1938 e 1939;
- b) - uma certidão passada em 12/2/1895, pelo Escriturário da Fazenda Nacional de Santa Cruz - J. F. Godinho Junior -, de ter sido paga, por JOAQUINA DA GLÓRIA, a joia de 25\$000, pelo aforamento de 20 metros de terreno à Estrada Geral de Santa Cruz.

Solicitadas informações à D.D.U., sobre se o terreno em que o requerente é interessado está sendo ocupado por si e regularmente ou por JOAQUINA DA GLÓRIA, a que se referem os documentos apresentados, foi informado que o requerente é o ocupante do lote nº 43, da Estrada Geral de Santa Cruz e é neto de JOAQUINA DA GLÓRIA, em nome da qual paga os alugueis, figurando o nome da mesma a fls. 5v, do Livro nº 3, como locatária do dito lote, embora haja falecido ha vinte e muitos anos, constando ainda da mesma informação que o lote tem 11 metros de frente, que foi pago o aluguel de 2\$200 até 1941 pelo talão nº 2.161, de 30/12/941 e que o prédio nº 275, onde reside o requerente, está construído no mesmo lote nº 43.

À vista do exposto, fica assegurada ao requerente a preferência para a aquisição do mencionado lote de terreno e, se

- 2 -

não quizer gozar dessa preferência, terá direito à indenização da aludida benfeitoria, de acôrdo com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Deve, pois, ser remetido êste processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1942.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2399

10 de Julho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.283, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 43, da Estrada Geral de Santa Cruz, em que é interessado o Sr. ENEAS JOSÉ DOS ANJOS.

Atenciosas saudações

D.O. de 27-7-42 A Comissão, *fls. 11.741*
[Signature]

PCERTT - 2.283 - Requerente: ENEAS JOSÉ DOS ANJOS, lote nº 43, da Estrada Geral de Santa Cruz.

"A Comissão, à vista da informação prestada pela D.D.U. e nos termos do relatório hoje aprovado, julgou que o requerente tem preferência para a aquisição do terreno de que é ocupante, e onde possui benfeitorias, situado na Estrada Geral de Santa Cruz, com 11 metros de frente, Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."